LEI Nº 6886 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA FERROVIÁRIO ODORICO MOREIRA DE OLIVEIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A rua "E"situada no bairro Recanto da Serra passa a denominar-se Rua Ferroviário Odorico Moreira de Oliveira.

Parágrafo único - A rua "E" tem início na Rua Santa Bárbara, entre os lotes 1A e 1E terminando na divisa de área da Cemig entre os lotes 1D e 1H.

Art. 2º A nova denominação prevista nesta lei deverá ser comunicada pela Prefeitura Municipal à Cemig, ao SAAE, e à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), para as devidas providências cadastrais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município